



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1065/2026

REQUERIMENTO Nº 114/2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

REQUEIRO a Vossa Excelência, com base nos art. 8º, inciso X, art. 20, inciso XII, art. 56, incisos XIV e XIX e art. 169, §5º, inciso III da Lei Orgânica do Município, bem como no inciso V, do art. 162 e art. 227 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que sejam solicitadas informações ao Sr. Prefeito Municipal, buscando esclarecimentos a esta Casa quanto aos seguintes assuntos referentes à sua Administração Pública:

Considerando que a apuração de eventuais irregularidades envolvendo integrantes do Conselho Tutelar deve ocorrer de forma técnica, imparcial e transparente, com estrita observância das garantias constitucionais e legais aplicáveis, especialmente do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

Considerando, ainda, a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar e de garantir que as providências eventualmente adotadas tenham como finalidade primordial a proteção integral e o melhor interesse de crianças e adolescentes;

Considerando, por fim, a importância da transparência e do controle social sobre a atuação dos órgãos responsáveis pela política de proteção à infância e à adolescência;

1. Em que estágio se encontra a apuração realizada pela Comissão Temporária do CMDCA acerca de possíveis irregularidades envolvendo membros do Conselho Tutelar?
2. Quais providências já foram adotadas pela Comissão e qual a previsão para a conclusão dos trabalhos?
3. Já foram elaborados relatórios ou outros documentos decorrentes dos trabalhos da Comissão? Em caso positivo, solicita-se o encaminhamento de cópia.
4. Após a conclusão da apuração, solicita-se o encaminhamento do relatório final e das respectivas deliberações adotadas pelo plenário do CMDCA.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Diante do exposto, solicita-se que as informações prestadas sejam acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios, especialmente dos relatórios e demais documentos produzidos pela Comissão Temporária, ressalvadas exclusivamente as informações cujo acesso seja legalmente restrito, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 2 de setembro de 2026

Respeitosamente,

NATIELLE GAMA

AUTORA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.